

Processo nº 054/93 P-II - Convite nº 009/93 P-II
 Firma: CASA SAMPIERI DE COUROS LTDA

Quant	Especificação	Unitário	Total
675 Un	Laminado de Espuma	1.939,00	1.038.825,00
Total.....CR\$			1.038.825,00

Processo nº 055/93 P-II - Convite nº 010/93 P-II
 Firma: LOJAS TANGER LTDA

Quant	Especificação	Unitário	Total
1.500 Un	Calças de Brim	664,00	996.000,00
Total.....CR\$			996.000,00

Processo nº 056/93 P-II - Convite nº 011/93 P-II
 Firma: LOJAS TANGER LTDA

Quant	Especificação	Unitário	Total
1.500 Un	Camisas de Brim	580,00	870.000,00
Total.....CR\$			870.000,00

Processo nº 057/93 P-II - Convite nº 012/93 P-II
 Firma: LOJAS TANGER LTDA

Quant	Especificação	Unitário	Total
1.400 Un	Lençol de Algodão Crú	474,00	663.600,00
1.000 Un	Toalha meio banho	349,00	349.000,00
Total.....CR\$			1.012.600,00

Processo nº 058/93 P-II - COMPRA DIRETA
 Firma: MAVICOR COMERCIAL LTDA

Quant	Especificação	Unitário	Total
500 Un	Caneças de Polipropileno	42,25	21.125,00
Total.....CR\$			21.125,00

TOTAL GERAL DO MÊS DE AGOSTO/93.....CR\$ 3.938.550,00

Fazenda

Secretário
 Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-40, de 13-9-93

Dispõe sobre a revisão dos valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alínea "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89.

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 31.172, de 31-1-90, resolve:

Artigo 1º — Os valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, serão os constantes no anexo que integra esta resolução.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo DRT/13 — 2045/93.
 Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária
 Interessado — Roberto Mendes Transportes Rodoviários.
 IE — 336.359.084.112 — CGC 96.402.474/0001-78
 Endereço — Rua Isabel Spina Perella, 202 — Casa 2 — Guarulhos — SP.

Comunicado DEAT/G — Série regime especial 324/93

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT 39/91, de 2-7-91 Comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial, visando dispensa de inscrição de escritório administrativo.

Processo DRT/1 — 13.631/93.

Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária

Interessado — Aços Villares S.A.
 IE — 636.007.446.118 — CGC 60.664.810/0002-55.
 Endereço — Av. Dr. Ramos de Azevedo, 133 — São Caetano do Sul.

Comunicado DEAT/G — Série Regime Especial 325/93

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91, e artigo 1º da Portaria CAT 39/91, de 2-7-91 Comunica aos interessados que com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial, visando a adoção de procedimentos alternativos e simplificados no que tange a emissão de Nota Fiscal de Entrada, nas aquisições de sucatas dentro do Estado.

Processo DRT.1-015822/92.

Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Interessada — Aços Anhanguera Villares S/A.
 IE — 104.666.495.116 — CGC 61.150.660/0001-43.
 Endereço — Av. Interlagos, 4455 — São Paulo.

Comunicado DEAT/G — Série Regime Especial 326/93

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91, e artigo 1º da Portaria CAT 39/91, de 2-7-91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial, visando a emissão global e por período de competência da apuração do imposto, do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, de que trata o artigo 144 do Regulamento do ICMS.

Processo DRT/14 — 1.433/93.

Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Interessado — Sidnei Paiola Transportes.
 IE — 492.216.417.114 — CGC 69.157.964/0001-44.
 Endereço — Rua Cuevas Torres, 99 — Osasco.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DIPLAT-59, de 13-9-93

O Diretor da Diretoria de Planejamento da Administração Tributária à vista do disposto no Artigo 1º do Decreto 32.951, de 5-2-91, e da Resolução SF-1491, que dispõe sobre a atualização da UFESP e considerando a variação do IPC aferida pela FIPE, comunica que os valores da UFESP para os dias 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de setembro de 1993 são:

Dia	Valor
15-9	564,26
16-9	570,53
17-9	576,86
20-9	583,27
21-9	589,75
22-9	596,30

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisões proferidas pelas DRT-1/J.2 — DRT-1/J.3 — DRT-1/J.4. Seções de Julgamento

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar, essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas, dentro do mesmo prazo.

Na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 35% ou 50% de desconto, desde que o imposto devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no Posto em que o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a decorrerência do prazo e poderá ser examinado.

- 8864/93 — Dianamar — Importação e Exportação Ltda. — Multa — Cr\$ 24.297.804,00 — Imposto — Cr\$ 444.151,68.
- 8874/93 — Dianamar — Importação e Exportação Ltda. — Multa — Cr\$ 14.484.322,00 — Imposto — Cr\$ 910.613,27.
- 8875/93 — Dianamar — Importação e Exportação Ltda. — Multa — Cr\$ 17.648.946,00 — Imposto — Cr\$ 741.365,68.
- 9038/93 — Yoki Cadeiras de Massagens Ltda. — Multa — Cr\$ 2.903.267.465,00 — Imposto — Cr\$ 8.635.536,06.
- 9036/93 — Porto Belo Distrib. e Com. de Pescados Ltda. — Multa — Cr\$ 3.444.349.012,00 — Imposto — Cr\$ 9100/93 — Avanci — Com. Peças e Acessórios p/ Escapamentos Ltda. ME — Multa — Cr\$ 1.221.638,00 — Imposto — Cr\$ 814.425,87.
- 9232/93 — Seiri — Ind. Com. Mat. Equip. Hosp. Ltda. — Multa — Cr\$ 14.380.802,00 — Imposto — Cr\$ 1.043.545,94.
- 9364/93 — Agência de Viagens Top Gun Ltda. — Multa — Cr\$ 3.315.423,00 — Imposto — Cr\$ 672.000,00.
- 9376/93 — Nova Track Comercial Ltda. — Multa — Cr\$ 17.285.847,00.
- 9603/93 — C.R. Romano & Cia. Ltda. — Multa — Cr\$ 1.357.947,00.
- 9643/93 — Paineiras Ind. Com. de Roupas Ltda. — Multa — Cr\$ 139.114.897,00 — Imposto — Cr\$ 1.341.628,48.
- 10373/93 — Uniper Ind. e Comércio Ltda. — Multa — Cr\$ 2.794.556,00.
- 10376/93 — Casa Nova Ltda. — Multa — Cr\$ 856.891,00.
- 10745/93 — D'Paula Santos Ind. Com. Artef. Plásticos Ltda. — Multa — Cr\$ 287.978,00 — Imposto — Cr\$ 3,70.
- 10945/93 — Macedo Agência de Viagens e Turismo Ltda. — Multa — Cr\$ 5.510.392,00 — Imposto — Cr\$ 600.000,00.
- 11162/93 — Maria Auxiliadora de Moraes — Multa — Cr\$ 1.994.020,00 — Imposto — Cr\$ 512.748,00.
- 11168/93 — Santa Rosa Turismo Ltda. — Multa — Cr\$ 3.016.250,00 — Imposto — Cr\$ 723.900,00.
- 11171/93 — Verônica Supermercados Ltda. — Multa — Cr\$ 11.646.867,00.
- 11186/93 — Guigui Sports Ltda. ME — Multa — Cr\$ 3.440.000,00 — Imposto — Cr\$ 1.238.400,00.
- 11200/93 — Cristovam, Bracarense & Massarelli — Multa — Cr\$ 856.891,00.
- 11216/93 — Dutos Especiais Ltda. — Multa — Cr\$ 288.139.323,00 — Imposto — Cr\$ 74.092.968,90.

ANEXO

Valores revistos constantes dos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II, 58 e 71, inciso III da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

D E M O N S T R A T I V O

LICITAÇÃO: MODALIDADES/ LIMITES/ DISPENSA	ART	PARÁ- GRAFO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (CR\$)
LEILÃO	21	ÚNICO	--	--	28.471.983,00
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	23	--	I		
CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE				a	71.179.958,00
				b	71.179.958,00
				c	7.117.995,00
COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS	23	--	II		
CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE				a	28.471.983,00
				b	28.471.983,00
				c	1.779.498,00
DISPENSA	24	--			
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA			I		355.899,00
COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS			II		88.974,00
DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO	71	--	III	--	1.779.498,00

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Banco do Estado de São Paulo S.A.

Comunicados

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICMS a ser distribuído aos Municípios, arrecadado no período de 28-8-93 a 3-9-93, é de CR\$ 2.917.911.305,90.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI — Exportação a ser distribuído aos Municípios, em 8-9-93 é de CR\$ 118.856.387,81.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICMS a ser distribuído aos Municípios, arrecadado no período de 28-8-93 a 3-9-93, referente à devolução de ICMS, por perda de ação do Município de São Bernardo do Campo é de CR\$ 14.469.116,55.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Relação de Compras efetuadas pela Divisão de Material e Serviços — DAT-3, nos termos da Lei Federal 8.666/93, artigo 16, de 21-6-93.

Fornecedor — Rearco Refrigeração de Ar Condicionado Ltda.

Itens	Quant.	Discriminação	Total CR\$
1	1	Revisão e conserto de 1 condicionador de ar, marca Philco, Modelo Q25032, Série sinº, Capacidade 10.000 BTU	5.800.000,00
2	1	Revisão geral e conserto de 1 condicionador de ar, marca Philco, Modelo F50M32, Série sinº, Capacidade 19.000 BTU	6.200.000,00
3	1	Revisão geral e conserto de 1 condicionador de ar, marca Philco, Modelo F40M32, Série sinº, Capacidade 16.000 BTU	6.800.000,00
Soma.....			18.800.000,00

Fornecedor — Supri Fax Equipamentos para Escritório Ltda.

Item	Quant.	Discriminação	Total CR\$
1	388	Fita para impressora Rima XT Emília PC, mod. 1101, prata Megaprint	30.209.680,00

Fornecedor — Edições Aduaneiras Ltda.

Item	Quant.	Discriminação	Total CR\$
1	1	Assinatura de Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB	51.150,00
2	1	Assinatura de Notas Explicativas do Sistema Harmonizado	72.031,00
Soma.....			123.181,00

Fornecedor — Planam Madeira Ltda.

Item	Quant.	Discriminação	Total CR\$
1	30	Travessa "H" Alumínio com 6 metros	27.135.140,00

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT/G — Série regime especial 322/93

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT 39/91, de 2-7-91 Comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial, visando retorno de vasilhames com a mesma Nota Fiscal que acoberta as mercadorias.

Processo DRT/1 — 17.166/92.

Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária

Interessado — White Martins Gases Industriais S/A.
 IE — 100.739.600.117 — CGC 35.820.448/0065-09.
 Endereço — Rua Raul Pompéia, 144 — Capital.

Comunicado DEAT/G — Série regime especial 323/93

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT 39/91, de 2-7-91 Comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial, visando emissão global e por período de competência de apuração do imposto, do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas.